Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.084, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, bem como os dias 02 e 03 de janeiro de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), Guarda Municipal, Defesa Civil, Centro de Esterilização e Adoção de Gatos Heiz Dieter Seibel – CREADOCA, Parque Ecológico do Piraí, limpeza pública, coleta seletiva, vigilância e fiscalização externa.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os servidores lotados tanto no Programa Melhor em Casa, quanto no Serviço de Transporte Sanitário, que, em razão das especificidades de suas atividades, observarão ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 1.064, de 11 de novembro de 2019, e 1.065, de 13 de novembro de 2019.

Cabreúva, 10 de dezembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de dezembro de 2019.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva